

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMJN Nº 002/2023

Dispõe sobre procedimentos para eliminação de documentos no âmbito da Câmara Municipal de João Neiva/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva/ES, no uso de suas atribuições legais;

considerando a necessidade de se otimizar espaço nas dependências e arquivos da Câmara Municipal;

considerando a existência de documentos datados desde 1993, que já cumpriram prazo de guarda e não possuem valor secundário;

considerando a necessidade de implantação de gestão de documentos, assim entendido como sendo o conjunto de operações técnicas referentes à sua produção, arquivamento, eliminação ou guarda permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a eliminação dos seguintes documentos físicos no âmbito da Câmara Municipal de João Neiva:

I - cópias de folhas de pagamento da Prefeitura Municipal do período de 06/1993 a 12/2016;

II - balancetes do IPSJON de 1991 a 2021;

III - balancetes do SAAE de 2004 a 2019;

IV - balancetes da extinta Fundação Educacional Dr. Hildo Garcia, de 1993 a 2007;

V - balancetes do Fundo Municipal de Saúde, de 2010 a 2013;

VI - balancetes da Prefeitura Municipal, de 1989 a 2014;

VII - balanços anuais da Prefeitura, de 1989 a 2015;

VIII - balanços anuais do SAAE, de 2004 a 2020;

IX - balanços anuais do IPSJON, de 1991 a 2019;

X - balanços anuais da extinta Fundação Educacional Dr. Hildo Garcia, de 1993 a 2006;

XI - balanços anuais do Fundo de Saúde, de 2010 a 2014;

XII - relatórios de prestação de contas das secretarias municipais, apresentadas em sessões plenárias nos anos de 2011 a 2016;

XIII - matérias publicadas em jornais (1993 a 2014);

XIV - ofícios diversos recebidos pela Câmara Municipal.

Art. 2º São considerados como de guarda permanente o conjunto de documentos que tem valor histórico, probatório ou informativo, não estando sujeitos ao procedimento de eliminação previstos nesta Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 28 de março de 2023.


GLAUBER TONON

Presidente


FARAH OLIVEIRA

Vice-presidente


JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Secretário